



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 5170/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo de Reconhecimento de Dívida

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o requerimento da Secretária Municipal de Serviços e Obras,

CONSIDERANDO que a empresa SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda, era a detentora da ata de registro de preços proveniente do Processo Licitatório nº 105/2023, Pregão Presencial nº 061/2023, Registro de Preços nº 054/2023, com o objeto Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do cemitério Municipal de Rodeiro;

CONSIDERANDO que o serviço foi prestado quando a ata de registro de preços ainda estava vigente e é direito da empresa receber o pagamento devido para que não incorra em enriquecimento ilícito do ente público;

CONSIDERANDO que por falha de comunicação entre os setores o serviço não foi empenhado e devidamente liquidado, impedindo o pagamento regular;

CONSIDERANDO que se faz necessário a quitação destes débitos com recursos próprios;

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida em que figura como eventual credora a empresa SERQUIP, CNPJ nº 05.266.324/0003-51, tendo como fato gerador a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do cemitério Municipal de Rodeiro, ocorrido em 20/09/2025 (conforme extrato de coletas realizadas), proveniente de registro de preços do Processo Licitatório nº 105/2023, Pregão Presencial nº 061/2023, Registro de Preços nº 054/2023.

Art. 2º. Constituir Comissão para condução do processo de que trata o art. 1º, composta pelos servidores:

- I- Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 139 (presidente);
- II- Vitória Andrade Silva, matrícula nº 2812 (membro); e
- III- Simone Silva Rocha, matrícula nº 179 (membro).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 3º. Determinar que a Comissão tenha livre acesso a todas as fontes de informações necessárias junto aos arquivos da Prefeitura Municipal, a fim de verificar a ocorrência de débitos existentes e não quitados pelo Município, devendo apresentar, no prazo estipulado, relatório escrito e fundamentado, sugerindo as medidas para sua regularização.

Art. 4º. Fixar o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 25 de fevereiro de 2025.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **26/02/2025** Edição **3968** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811